



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 COM EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Tipo Menor Preço por item, COM EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº. 12.911/2017.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Marcelo de Carvalho Dantas e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 703 de 29 de agosto de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a toda unidade de saúde do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

2.5. Todos os itens serão exclusivos para a participação dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **exceto os itens 34, 38,39 e 78.**



2.6. Fica reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 34, 38, 39 e 78 onde somente poderão participar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.7. As demais empresas poderão apresentar propostas, para os itens 34, 38, 39 e 78 com uma cota de 75 % (setenta e cinco por cento).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).



e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 12.911/2017.
PREGÃO Nº 07/2018– DATA: 30/01/2018 ÀS 11:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 12.911/2017.
PREGÃO Nº 07/2018– DATA: 30/01/2018 ÀS 11:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

4. 2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).



4.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.2.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo V deste Edital;

4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão



no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;



b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

6.1.6. Documentação Técnica:



a) Boletim de ocupação e funcionamento (BOF), para alimentos expedidos pela vigilância sanitária.

6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.



7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no NOTICIÁRIO DOS LAGOS, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



9.5. a Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e dos Fornecedores.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das



sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O preço global é estimado no valor de R\$ 1.628.455,94 (Hum milhão seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa do orçamento vigente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 03 (três) Resmas de Papel A4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 11 de Janeiro de 2018.

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios por um período de 12 meses para abastecimento da Secretaria de Saúde pelo mesmo período. Os itens e suas quantidades estão relacionados abaixo.

2 – AREA DE ATUAÇÃO

- a) Fornecer Alimentos aos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, postos de Saúde 24h, CAPS, Residência Terapêutica, Defesa Civil, Policlínica, CAMIS, Central de Regulação, DST e Clínica da Mulher.

3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição destes alimentos é de extrema importância, tendo em vista o atendimento aos pacientes e funcionários em plantão 24hs, no Hospital Municipal Nossa Senhora Nazareth e Postos de Urgência, lembrando que o Setor de Nutrição também é responsável pela distribuição de itens como: café, biscoito, açúcar, adoçante, suco e margarina para vários setores da Secretaria de Saúde.

Esses setores fazem parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e chegam a fazer mais de setecentos atendimentos na sua totalidade e que em períodos sazonais aumenta sua demanda sensivelmente por atender a um município de altíssimo potencial turístico atingindo picos coincidindo com a estação mais quente do ano (verão), carnaval, feriados prologados, férias escolares, eventos esportivos e gastronômicos, constituindo a variação da população flutuante, uma típica peculiaridade que aflige todas as cidades da Região dos Lagos, cujos levantamentos realizados pelos veículos de comunicação locais estimam duplicar e até mesmo triplicar o número de habitantes.

Um salto de níveis das demandas locais, estimuladas pelos notórios movimentos migratórios de famílias oriundas de áreas metropolitanas, fomentadas pelo empobrecimento dessas regiões e recrudescimento da violência urbana, aumentando principalmente a demanda de atendimentos médico no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e demais unidades de Saúde.

4 – OBJETIVOS

- Elaboração de refeições para fornecimento aos Pacientes;
- Oferecer refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Postos de Urgência.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

- Contribuir para a nutrição dos pacientes internados;
- Distribuir café com biscoito para unidades da Secretaria de Saúde e, em algumas delas como Policlínica, Clínica da Mulher e Central de Regulação, distribuir para usuários que aguardam atendimento.

5 – PÚBLICO

- Pacientes, acompanhantes e funcionários do HMNSN;
- Funcionários que trabalham em plantão 12h ou 24hs dentro das unidades da Secretaria de Saúde.
- Toda população que for atendida nas referidas unidades de saúde do município.
- Usuários atendidos nas referidas unidades de saúde do município.

6 – OBJETO

O objeto deste projeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por um período de 12 Meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Saquarema.



7- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do contrato de compra destes alimentos, a entrega será estipulada de acordo com a demanda do Hospital.

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material.

O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação do serviço, devidamente atestada, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

Quanto aos gêneros, os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Adolpho Bravo s/n, Bacaxá - Saquarema-RJ.

Em caso de irregularidade dos produtos ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do material, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo de 24 horas.

8 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material.
- c) Obrigar-se a empenhar, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- d) Efetuar o pagamento.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Compromete-se a cumprir a entrega em até 24h após solicitação, de acordo com a necessidade de distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Substituir os alimentos que estiverem danificados ou inapropriados para consumo.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos alimentos, inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até a sua entrega no local de destino.
- d) Fornecer Nota Fiscal dos itens solicitados.
- e) Fornecer Produtos devidamente inspecionados pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA e pela responsável técnica do setor de NUTRIÇÃO da Secretaria de Saúde.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeitos de Memória de Cálculo foi usado:

- a) Número de leitos funcionando no HMNSN e quantitativo médio de acompanhantes diário. São 45 leitos, com média de 20 acompanhantes/dia (anexo 01);
- b) Número de funcionários do HMNSN e ainda os funcionários plantonistas 12h e 24h que atuam nas unidades de saúde do município por dia e turno (anexo 01);
- c) Número de funcionários das unidades atendidas pelo setor de nutrição que recebem refeição, neste caso, CAPS, RT e Central de Regulação (anexo 01);
- d) Número de atendimentos realizados pelas seguintes unidades: Central de Regulação, Policlínica, Clínica da Mulher, CAPS e DST (anexo 02);
- e) Manutenção do serviço das unidades, quanto a café e biscoito (anexo 03);
- f) Tipo de serviço/cardápio de nutrição servido para as unidades de saúde (anexo 04);
- g) Requisição semanal média feita pela coordenação do setor de Nutrição (anexo 05);
- h) Eventos como campanhas de vacinação e pequenas palestras que oferecem o jejum e lanche da tarde aos profissionais nas unidades de saúde.

Em anexo planilhas com quantitativos supracitados.

OBSERVAÇÕES:

Na tentativa de melhorar o serviço prestado a pacientes e funcionários, foi incluído para o próximo ano itens que não constavam na licitação anterior tais como, requeijão sachê, geleia sachê, pão de forma e suco individual (caixinha). Reduziu-se ainda itens pouco utilizados para atender o novo tipo de serviço.

ANEXO 1

UNIDADES	DESJEJUM	ALMOÇO (SEG À SEXTA)	ALMOÇO (SÁB E DOM)	LANCHE (SEG À SEXTA)	LANCHE (SÁB E DOM)	JANTAR (SEG À DOM)	CEIA
HMNSN							
PACIENTES	45	45	45	45	45	45	45
ACOMPANHANTES	-	20	20	-	-	20	20
FUNCIONÁRIOS	150	150	70	120	70	60	60



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

CENTRAL DE REGULAÇÃO	-	6	-	-	-	-	-
CAPS	-	22	-	-	-	-	-
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	-	17	17	-	-	15	-
DEFESA CIVIL	-	2	2	-	-	2	-
PU SAQUAREMA	-	11	11	-	-	10	-
PU SAMPAIO CORRÊA	-	7	7	-	-	8	-
PU JACONÉ	-	11	11	-	-	10	-
TOTAL	195	291	183	165	115	170	125

Refeições	Semana	Mês	Ano
Desjejum	1.365	5.850	71.175
Almoço	1.821	54.630	655.560
Lanche	1.055	4.750	57.000
Jantar	1.190	35.700	428.400
Ceia	875	3.750	45.625

ANEXO 02

NÚMERO DE ATENDIMENTOS DAS UNIDADES QUE OFERECEM CAFÉ E BISCOITO PARA OS USUÁRIOS.

UNIDADES	Nº ATEND/DIA	Nº ATEND/MÊS	Nº ATEND/ANO
CENTRAL DE REGULAÇÃO	389	11.670	350.100



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

CAPS	25	100	1.200
DST	16	352	4.224
CLÍNICA DA MULHER	130	3.900	117.000
POLICLINICA	135	2.970	35.640

ANEXO 03

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

ENTREGA SEMANAL

Item	UND	PU Saquarema	PU Jaconé	PU S. Corrêa	DST	Defesa Civil	Central de Regulação	Policlínica	Clínica da mulher
Café	KG	3	3	3	1,5	2	1,5	4	3
Açúcar	KG	6	6	6	3	2	4	8	4
Biscoito Salgado	PCT	3	3	3	2	2	5	10	6
Biscoito Doce	PCT	2	2	2	2	2	5	10	6



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12911/2017

Pregão Nº 07/2018

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 07/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2017

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12911/2017

Pregão Nº 07/2018

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 07/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2017

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 12911/2017

PREGÃO Nº: 07/2018

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 07/2018. Declara,
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade, sem machucaduras, maduro, graúdo	UNIDADE	1.440	R\$ 2,90	4.176,00
2	Abóbora madura, de 1ª qualidade, sem machucaduras	KG	2.304	R\$ 3,50	8.064,00
3	Abobrinha verde, de 1ª qualidade, sem machucaduras	KG	420	R\$ 3,90	1.638,00
4	Açúcar cristal, alimentício, com 2kg	KG	1.152	R\$ 4,99	5.748,48
5	Açúcar refinado, alimentício, refinado	KG	4.560	R\$ 3,19	14.546,40
6	Achocolatado, em pó, com açúcar, instantâneo, com 400g	LATA	240	R\$ 6,99	1.677,60
7	Adoçante culinário, com 133g	LATA	58	R\$ 9,99	579,42
8	Agrião	MOLHE	2.016	R\$ 1,49	3.003,84
9	Aipim, selecionado	KG	576	R\$ 2,50	1.440,00
10	Adoçante, aspartame, doçura integral, com 100ml	FRASCO	346	R\$ 13,99	4.840,54
11	Alface	PÉS	6.912	R\$ 1,50	10.368,00
12	Alimento com soja integral, adicion. De fibras solúveis (inulina e goma acácia) com alto teor de ptns (6g 25g de produto) com 82kcal por porção de 25g, sem lactose, sem colesterol, rico em ferro e cálcio, vitam. c, vitam. Do complexo b e ácido fólico sem sacarose, sabor leite. pó, lata de 300g.	LATA	1382	R\$ 26,99	37.300,18
13	Alho, selecionado, nacional, graúdo, de 1ª, branco, cabeça	KG	2.534	R\$ 17,76	45.003,84
14	Ameixa seca, de 1ª, sem caroço, a granel	KG	29	R\$ 19,99	579,71
15	Ameixa vermelha, de 1ª, à granel	KG	12	R\$ 6,99	83,88
16	Amido de milho, (tipo maisena) em pó, com 200g	PCT	101	R\$ 3,49	352,49



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

17	Arroz agulhinha, especial, branco, grão longo, tipo 2	KG	12.960	R\$ 2,99	38.750,40
18	Aveia em flocos finos, com 250g	CX	432	R\$ 3,49	1.507,68
19	Azeite de oliva extra virgem, com 500ml	LATA	432	R\$ 29,90	12.916,80
20	Bacon defumado	KG	360	R\$ 15,89	5.720,40
21	Banana, graúda, semi-amadurecida, em pencas, tipo prata	KG	2.304	R\$ 3,90	8.985,60
22	Batata doce selecionada, sem broca, graúda	KG	1.152	R\$ 3,50	4.032,00
23	Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, tipo delta	KG	8.640	R\$ 2,90	25.056,00
24	Batata palha, com sal, com 80g	PCT	2.160	R\$ 3,49	7.538,40
25	Berinjela, selecionada, frsca, consistente, sem broca	KG	432	R\$ 2,90	1.252,80
26	Beterraba, selecionada, frsca, limpa, sem broto, a granel	KG	1.152	R\$ 3,30	3.801,60
27	Biscoito doce maisena, com 400g	PCT	3.840	R\$ 3,99	15.321,60
28	Biscoito, tipo cream cracker, com sal, com 400g	PCT	5.040	R\$ 3,99	20.109,60
29	Biscoito salgado, com 156g contém 6 unidades de 26g	PCT	216	R\$ 3,49	753,84
30	Brócolis, folhas novas, frescas, graúdas	UNIDADE	648	R\$ 2,99	1.937,52
31	Café em pó	KG	1.920	R\$ 27,98	53.721,60
32	Canela em pó, com 40g	UNIDADE	72	R\$ 3,99	287,28
33	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, limpa, congelada	KG	14.400	R\$ 5,49	79.056,00
34-A	Carne de frango, filé, abatido, limpo, congelada (reserva MEI, ME, EPP)	KG	950	R\$ 9,99	9.490,50
34-B	Carne de frango, filé, abatido, limpo, congelada (demais empresas)	KG	8.554	R\$ 9,99	85.454,46
35	Carne bovina, peito, congelada	KG	3.456	R\$ 14,40	49.766,40
36	Carne bovina, moída, de 2ª, congelada (lombinho ou similar)	KG	4.200	R\$ 14,40	60.480,00



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

37	Carne bovina,lagarto plano/acém, congelada	KG	4.200	R\$ 14,99	62.958,00
38-A	Carne bovina, seca, salgada, dianteiro ou traseiro <i>(reserva MEI, ME, EPP)</i>	KG	374	R\$ 26,90	10.060,60
38-B	Carne bovina, seca, salgada, dianteiro ou traseiro <i>(demais empresas)</i>	KG	3370	R\$ 26,90	90.653,00
39-A	Carne bovina, patinho, limpa, congelada <i>(reserva MEI, ME, EPP)</i>	KG	624	R\$ 19,90	12.417,60
39-B	Carne bovina, patinho, limpa, congelada <i>(demais empresas)</i>	KG	5.616	R\$ 19,90	111.758,40
40	Carne costela bovina, limpa, congelada	KG	1.152	R\$ 9,99	11.508,48
41	Carne costela, salgada, suína	KG	432	R\$ 13,80	5.961,60
42	Carne suína, lombo salgado	KG	288	R\$ 15,99	4.605,12
43	Carré suíno, congelado	KG	3.456	R\$ 9,99	34.525,44
44	Catchup, com 400g	UNIDADE	115	R\$ 9,89	1.137,35
45	Cebola	KG	3.456	R\$ 2,90	10.022,40
46	Cenoura	KG	3.456	R\$ 2,90	10.022,40
47	Chá de camomila, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101	R\$ 3,99	402,99
48	Chá de erva cidreira, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101	R\$ 3,96	399,96
49	Chá de erva doce, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101	R\$ 3,99	402,99
50	Cha mate 100g	CX	144	R\$ 5,99	862,56
51	Chá preto, instantaneo, cx com 12 saquinhos de 10g cada	CX	101	R\$ 3,99	402,99
52	Cheiro verde, folhas selecionadas, verdes	MOLHO	576	R\$ 1,50	864,00
53	Coentro, folhas selecionadas	MOLHO	173	R\$ 1,50	259,50
54	Chester, inteiro, congelado	KG	192	R\$ 17,99	3.454,08
55	Chuchu, selecionado, sem brotos, á granel	KG	3.456	R\$ 1,80	6.220,80
56	Coco ralado 250g	PCT	115	R\$ 8,99	1.033,85
57	Colorau, em pó, com 500g	PCT	173	R\$ 8,99	1.555,27



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

58	Couve, folhas novas, frescas, verdes, comum	MOLHES	3.240	R\$ 1,50	4.860,00
59	Cravos da índia, 8g	PCT	29	R\$ 1,84	53,36
60	Creme de leite, origem animal, de 1ª, com 300g	LATA	2.880	R\$ 6,49	18.691,20
61	Ervilha, em conserva, graúda, com 200g	LATA	115	R\$ 1,99	228,85
62	Ervilha, in natura, seca, de 1ª, com 500g	PCT	115	R\$ 4,49	516,35
63	Espinafre, folhas novas, frescas, graúdas	MOLHES	360	R\$ 1,50	540,00
64	Extrato de tomate, concentrado, com sal, com 340g	LATA	3.686	R\$ 2,99	11.021,14
65	Farinha em flocos, comp: aveia, cevada, trigo, instantânea, enriquecida com vitaminas e sais minerais, com 400g	CX	461	R\$ 9,99	4.605,39
66	Farinha em flocos, tipo láctea, à base e trigo torrado e leite em pó, com açúcar, instantânea, com 400g	LATA	346	R\$ 11,99	4.148,54
67	Farinha de mandioca, de 1ª, torrada, grossa	KG	1.152	R\$ 3,30	3.801,60
68	Farinha em pó, instantânea, para alimentação infantil, à base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas, 400g	LATA	58	R\$ 9,99	579,42
69	Farinha em pó, instantânea, para alimentação infantil, à base de arroz, pré-cozido, enriquecido com vitaminas, com 400g	CX/PCT	173	R\$ 9,99	1.728,27
70	Farinha de rosca, e 1ª, torrada e moída, com 500g	PCT	288	R\$ 3,99	1.149,12
71	Farinha de trigo, de 1ª, extra fina, sem fermento, com 1kg	KG	1.152	R\$ 2,69	3.098,88
72	Feijão branco, com 500g	PCT	180	R\$ 5,49	988,20
73	Feijão manteiga, com 500g	PCT	180	R\$ 6,99	1.258,20
74	Feijão fradinho com 500g	PCT	288	R\$ 3,99	1.149,12
75	Feijão preto, de 1ª, tipo 1, novo, com 1kg	KG	5.400	R\$ 5,06	27.324,00
76	Fermento em pó, comum, com 100g	UNIDADE	360	R\$ 3,49	1.256,40
77	Fígado bovino	KG	840	R\$ 8,99	7.551,60



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

78-A	Filé de peixe, de 1ª, em cx com 10 kg, congelado, de pescada (reserva MEI, ME, EPP)	KG	420	R\$ 19,99	8.395,80
78-B	Filé de peixe, de 1ª, em cx com 10 kg, congelado, de pescada (demais empresas)	KG	3.780	R\$ 19,99	75.562,20
79	Fórmula infantil de origem vegetal, à base de 100% ptn isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, com 16mg-100kcal de vit.c, enriquecida com l-metionina, l-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos e de uma osmolalidade:166mosml-kg, contendo 37% oleína de palma, 31% óleo de soja, 26% óleo de coco, 6% óleo de girassol, 4% lecitina de soja. Lata 400g	LATA	43	R\$ 32,90	1.414,70
80	Fórmula de partida, com ptns modificadas numa relação de ptn solúvel- caseína:70-30, com predominância de alfa lactoalbumina. acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de bifidobactéria, adição de lc pufas para a modulação da resposta imunológica, contém imunonutrientes protetores, favorecendo a função das células imunológicas intestinais. Possui em sua composição 0,5% óleo vegetal proveniente da mortierella alpina, fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais, possui adição dos ácidos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico e araquidônico, importantes para a modulação da resposta inflamatória. Lata com 400g	LATA	58	R\$ 27,90	1.618,20
81	Fubá de milho, comum, de 1ª	KG	144	R\$ 1,99	286,56
82	Gelatina para sobremesa, em pó, sabores diversos, comum, em embalagem com 85g	PCT	2.765	R\$ 1,49	4.119,85
83	Gelatina para sobremesa, em pó, sabores diversos, dietética, em embalagem com 85g	PCT	1.037	R\$ 3,49	3.619,13
84	Geléia de mocotó, sabores diversos, embalagem com 200g	COPO	346	R\$ 4,99	1.726,54
85	Geléia sachê diet, 20g	UND	3.024	R\$ 3,49	10.553,76



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

86	Geléia sachê comum, 20g	UND	3.024	R\$ 4,49	13.577,76
87	Goiaba, fresca, grande, semi amadurecida, sem machucaduras	KG	86	R\$ 4,90	421,40
88	Grão de bico, seco, com 500g	PCT	144	R\$ 11,99	1.726,56
89	Guaraná natural acondicionado em copo com 290ml	UNIDADE	1.440	R\$ 0,99	1.425,60
90	Hortelã, folhas selecionadas, verdes, frescas	MOLHES	115	R\$ 1,50	172,50
91	Inhame, selecionado, sem avarias, á granel, médio	KG	864	R\$ 4,50	3.888,00
92	logurte pacote de 900 ml	L	3.456	R\$ 6,99	24.157,44
93	Kiwi, maduros, frescos	KG	72	R\$ 8,51	612,72
94	Laranja pera, semi-amadurecida, doce, média	KG	5.760	R\$ 2,49	14.359,68
95	Laranja lima, semi-amadurecida, doce, média	KG	720	R\$ 2,49	1.792,80
96	Leite condensado, comum, com 395g	LATA	346	R\$ 5,33	1.844,18
97	Leite em pó, instantâneo, integral, com 400g	L	173	R\$ 10,99	1.901,27
98	Leite integral, líquido, uht	L	11.520	R\$ 3,19	36.748,80
99	Leite de coco, com 200 ml	UNIDADE	115	R\$ 2,99	343,85
100	Leite desnatado, líquido, uht	L	864	R\$ 3,11	2.687,04
101	Lentilha, 18 qualidade, com 500g	PCT	144	R\$ 9,99	1.438,56
102	Limão, graúdo, tipo casca fina ou verdadeiro	KG	432	R\$ 6,99	3.019,68
103	Lingüiça calabresa, fresca, de 1ª,	KG	1.032	R\$ 14,33	14.788,56
104	Louro, seco, folhas selecionadas, com 3g	PCT	336	R\$ 1,79	601,44
105	Maçã, amadurecida, nacional, de 1ª, extra, sem amassados	KG	4.608	R\$ 4,49	20.689,92
106	Macarrão, massa com ovos, tipo argola, com 500g	PACOTE	288	R\$ 3,49	1.005,12
107	Macarrão, massa com ovos, tipo espaguete	KG	864	R\$ 5,05	4.363,20
108	Macarrão, massa com ovos, tipo parafuso	KG	749	R\$ 5,05	3.782,45



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

109	Maionese, sem limão, tradicional, com 500g	UNIDADE	346	R\$ 6,99	2.418,54
110	Mamão, semi-amadurecido, de 1ª, doce, sem, amassados, tp papaya	UND	1.728	R\$ 4,38	7.568,64
111	Manga, semi amadurecida, sem amassados, tipo tomy	DZ	72	R\$ 4,30	309,60
112	Margarina, cremosa, com sal, tradicional, com 250g	POTE	4.147	R\$ 2,85	11.818,95
113	Massa de sêmola com ovos para lasanha, com 500g	KG	288	R\$ 5,99	1.725,12
114	Melão, fresco, sem amassados	KG	72	R\$ 3,94	283,68
115	Melancia fresca, grande, sem amassados	KG	3.456	R\$ 1,99	6.877,44
116	Milho para canjica, com 500g	PACOTE	96	R\$ 3,96	380,16
117	Milho verde, em conserva, com 200g	LATA	691	R\$ 1,99	1.375,09
118	Mistura à base de amido de milho, tradicional (tipo cremogema), com 200g	PCT	346	R\$ 4,49	1.553,54
119	Mostarda, com 200g	UNIDADE	58	R\$ 5,60	324,80
120	Óleo comestível, de soja, refinado, com 900ml	L	4.608	R\$ 3,99	18.385,92
121	Orégano 3g	UNIDADE	432	R\$ 1,79	773,28
122	Ovos de galinha, branco, fresco, tipo médio	DZ	2.304	R\$ 4,50	10.368,00
123	Pão de forma comum	PACOTE	192	R\$ 5,49	1.054,08
124	Pepino, selecionado, fresco, graúdo, sem avarias, à granel	KG	144	R\$ 3,30	475,20
125	Pêra, semi-amadurecida, sem avarias, nacional	KG	288	R\$ 5,40	1.555,20
126	Pernil suíno, sem osso, congelado	KG	552	R\$ 10,90	6.016,80
127	Pudim diet	UND	346	R\$ 4,99	1.726,54
128	Peru, inteiro, limpo, congelado	KG	72	R\$ 17,99	1.295,28
129	Pêssego em caldas com 830g	LATA	12	R\$ 7,99	95,88
130	Pêssego, maduro, sem avarias, à granel	KG	72	R\$ 5,99	431,28



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

131	Pimenta do reino, selecionada, de 1ª, em pó, com 40g	UNIDADE	144	R\$ 3,99	574,56
132	Pimentão, selecionado, verde, fresco, sem avarias, médio	KG	576	R\$ 4,50	2.592,00
133	Presunto, cozido	KG	173	R\$ 23,99	4.150,27
134	Queijo tipo muçarela	KG	732	R\$ 22,59	16.535,88
135	Queijo tipo parmesão, ralado, com 50g	UNIDADE	432	R\$ 4,00	1.728,00
136	Queijo tipo prato	KG	144	R\$ 25,99	3.742,56
137	Quiabo, selecionado, liso, tenro, à granel, médio	KG	173	R\$ 4,00	692,00
138	Repolho, novo, fresco, sem folhas maduras, fechado, médio	KG	1.440	R\$ 1,90	2.736,00
139	Requeijão sachê	UND	6.048	R\$ 7,99	48.323,52
140	Sal refinado, iodado, p/ mesa e cozinha	KG	864	R\$ 1,85	1.598,40
141	Salsicha bovina	KG	576	R\$ 7,99	4.602,24
142	Sardinha em lata, com 125g	LATA	360	R\$ 3,80	1.368,00
143	Suplemento alimentar em pó, instantâneo, hiperprotéico, acrescido de prebióticos fos e inulina (mais de 2g porção). sem sacarose. isento de glúten, em pó, lata de 400g. sabores: baunilha, chocolate, morango e banana	LATA	462	R\$ 46,40	21.436,80
144	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor abacaxi, com 1l	UND	864	R\$ 9,98	8.622,72
145	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor cajú, com 1l	UND	864	R\$ 6,96	6.013,44
146	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor maracujá, com 1l	UNIDADE	864	R\$ 14,49	12.519,36
147	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor goiaba, com 1l	UNIDADE	864	R\$ 6,93	5.987,52



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

148	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor uva, com 1l	UNIDADE	864	R\$ 9,49	8.199,36
149	Suco nectar de caixinha 1l	L	173	R\$ 4,49	776,77
150	Suco nectar de caixinha 200ml	UND	864	R\$ 1,99	1.719,36
151	Tomate, semi-amadurecido, sem avarias, extra, in natura, extra	KG	6.912	R\$ 3,90	26.956,80
152	Uva passa, à granel	KG	29	R\$ 19,45	564,05
153	Uva rubi, maduras, doces, à granel, sem avarias	KG	72	R\$ 5,50	396,00
154	Uva Itália, maduras, doces, à granel, sem avarias	KG	72	R\$ 5,70	410,40
155	Vagem tipo macarrão manteiga, nova. Fresca, especial	KG	216	R\$ 4,90	1.058,40
156	Vinagre, tinto, de 1ª, com 750ml	UNIDADE	864	R\$ 4,99	4.311,36



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS –
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO nº 12911/2017

Pregão 07/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades de Saúde deste Município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 12911/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução de todo o serviço será de 12 (doze) meses.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade, sem machucaduras, maduro, graúdo	UND	1.440			
2	Abóbora madura, de 1ª qualidade, sem machucaduras	KG	2.304			
3	Abobrinha verde, de 1ª qualidade, sem machucaduras	KG	420			
4	Açúcar cristal, alimentício, com 2kg	KG	1.152			
5	Açúcar refinado, alimentício, refinado	KG	4.560			
6	Achocolatado, em pó, com açúcar, instantâneo, com 400g	LATA	240			
7	Adoçante culinário, com 133g	FRASCO	58			
8	Agrião	MOLHE	2.016			
9	Aipim, selecionado	KG	576			
10	Adoçante, aspartame, doçura integral, com 100ml	FRASCO	346			
11	Alface	PÉ	6.912			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

12	Alimento com soja integral, adicion. De fibras solúveis(inulina e goma acácia)com alto teor de ptns(6g 25g de produto)com 82kcal por porção de 25g,sem lactose, sem colesterol, rico em ferro e cálcio,vitam.c,vitam. Do complexo b e ácido fólico sem sacarose,sabor leite.pó,lata de 300g.	LATA	1382			
13	Alho, selecionado, nacional, graúdo, de 1ª, branco,cabeça	KG	2.534			
14	Ameixa seca, de 1ª, sem caroço, a granel	KG	29			
15	Ameixa vermelha, de 1ª, à granel	KG	12			
16	Amido de milho, (tipo maisena) em pó, com 200g	PCT	101			
17	Arroz agulhinha, especial, branco, grão longo, tipo 2	KG	12.960			
18	Aveia em flocos finos, com 250g	UNIDADE	432			
19	Azeite de oliva extra virgem, com 500ml	LATA	432			
20	Bacon defumado	KG	360			
21	Banana, graúda, semi-amadurecida, em pencas, tipo prata	KG	2.304			
22	Batata doce selecionada, sem broca, graúda	KG	1.152			
23	Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, tipo delta	KG	8.640			
24	Batata palha, com sal, com 80g	PCT	2.160			
25	Berinjela, selecionada, frsca, consistente, sem broca	KG	432			
26	Beterraba, selecionada, frsca, limpa, sem broto, a granel	KG	1.152			
27	Biscoito doce maisena, com 400g	PCT	3.840			
28	Biscoito, tipo cream cracker, com sal, com 400g	PCT	5.040			
29	Biscoito salgado, com 156g contém 6 unidades de 26g	PCT	216			
30	Brócolis, folhas novas, frescas, graúdas	UNIDADE	648			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

31	Café em pó	UNIDADE	1.920			
32	Canela em pó, com 40g	UNIDADE	72			
33	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, limpa, congelada	KG	14.400			
35	Carne bovina, peito, congelada	KG	3.456			
36	Carne bovina, moída, de 2ª, congelada (lombinho ou similar)	KG	4.200			
37	Carne bovina, lagarto plano/acém, congelada	KG	4.200			
40	Carne costela bovina, limpa, congelada	KG	1.152			
41	Carne costela, salgada, suína	KG	432			
42	Carne suína, lombo salgado	KG	288			
43	Carré suíno, congelado	KG	3.456			
44	Catchup, com 400g	UNIDAE	115			
45	Cebola	KG	3.456			
46	Cenoura	KG	3.456			
47	Chá de camomila, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101			
48	Chá de erva cidreira, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101			
49	Chá de erva doce, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101			
50	Cha mate 100g	CX	144			
51	Chá preto, instantâneo, cx com 12 saquinhos de 10g cada	CX	101			
52	Cheiro verde, folhas selecionadas, verdes	MOLHE	576			
53	Coentro, folhas selecionadas	MOLHE	173			
54	Chester, inteiro, congelado	KG	192			
55	Chuchu, selecionado, sem brotos, á granel	KG	3.456			
56	Coco ralado 250g	PCT	115			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

57	Colorau, em pó, com 500g	PCT	173			
58	Couve, folhas novas, frescas, verdes, comum	MOLHES	3.240			
59	Cravos da Índia, 8g	PCT	29			
60	Creme de leite, origem animal, de 1ª, com 300g	LATA	2.880			
61	Ervilha, em conserva, graúda, com 200g	LATA	115			
62	Ervilha, in natura, seca, de 1ª, com 500g	PCT	115			
63	Espinafre, folhas novas, frescas, graúdas	MOLHES	360			
64	Extrato de tomate, concentrado, com sal, com 340g	LATA	3.686			
65	Farinha em flocos, comp: aveia, cevada, trigo, instantânea, enriquecida com vitaminas e sais minerais, com 400g	CX	461			
66	Farinha em flocos, tipo láctea, à base e trigo torrado e leite em pó, com açúcar, instantânea, com 400g	LATA	346			
67	Farinha de mandioca, de 1ª, torrada, grossa	KG	1.152			
68	Farinha em pó, instantânea, para alimentação infantil, à base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas, 400g	LATA	58			
69	Farinha em pó, instantânea, para alimentação infantil, à base de arroz, pré-cozido, enriquecido com vitaminas, com 400g	CX/PCT	173			
70	Farinha de rosca, e 1ª, torrada e moída, com 500g	PCT	288			
71	Farinha de trigo, de 1ª, extra fina, sem fermento, com 1kg	KG	1.152			
72	Feijão branco, com 500g	PCT	180			
73	Feijão manteiga, com 500g	PCT	180			
74	Feijão fradinho com 500g	PCT	288			
75	Feijão preto, de 1ª, tipo 1, novo, com 1kg	KG	5.400			
76	Fermento em pó, comum, com 100g	UNIDADE	360			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

77	Fígado bovino	KG	840			
79	Fórmula infantil de origem vegetal, à base de 100% ptn isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, com 16mg-100kcal de vit.c, enriquecida com l-metionina, l-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos e de uma osmolalidade:166mosml-kg, contendo 37% oleína de palma, 31% óleo de soja, 26% óleo de coco, 6% óleo de girassol, 4% lecitina de soja. lata 400g	LATA	43			
80	Fórmula de partida, com ptns modificadas numa relação de ptn solúvel- caseína:70-30, com predominância de alfa lactoalbumina. acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de bifidobactéria, adição de lc pufas para a modulação da resposta imunológica, contém imunonutrientes protetores, favorecendo a função das células imunológicas intestinais. Possui em sua composição 0,5% óleo vegetal proveniente da mortierella alpina, fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais, possui adição dos ácidos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico e araquidônico, importantes para a modulação da resposta inflamatória. Lata com 400g	LATA	58			
81	Fubá de milho, comum, de 1ª	KG	144			
82	Gelatina para sobremesa, em pó, sabores diversos, comum, em embalagem com 85g	PCT	2.765			
83	Gelatina para sobremesa, em pó, sabores diversos, dietética, em embalagem com 85g	PCT	1.037			
84	Geléia de mocotó, sabores diversos, embalagem com 200g	COPO	346			
85	Geléia sachê diet, 20g	UNIDADE	3.024			
86	Geléia sachê comum, 20g	UNIDADE	3.024			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

87	Goiaba, fresca, grande, semi amadurecida, sem machucaduras	KG	86			
88	Grão de bico, seco, com 500g	PCT	144			
89	Guaraná natural acondicionado em copo com 290ml	UNIDADE	1.440			
90	Hortelã, folhas selecionadas, verdes, frescas	MOLHES	115			
91	Inhame, selecionado, sem avarias, á granel, médio	KG	864			
92	logurte pacote de 900 ml	UNIDADE	3.456			
93	Kiwi, maduros, frescos	KG	72			
94	Laranja pera, semi-amadurecida, doce, média	KG	5.760			
95	Laranja lima, semi-amadurecida, doce, média	KG	720			
96	Leite condensado, comum, com 395g	LATA	346			
97	Leite em pó, instantâneo, integral, com 400g	LATA	173			
98	Leite integral, líquido, uht	LITRO	11.520			
99	Leite de coco, com 200 ml	UNIDADE	115			
100	Leite desnatado, líquido, uht	LITRO	864			
101	Lentilha, 18 qualidade, com 500g	PCT	144			
102	Limão, graúdo, tipo casca fina ou verdadeiro	KG	432			
103	Lingüiça calabresa, fresca, de 1ª,	KG	1.032			
104	Louro, seco, folhas selecionadas, com 3g	PCT	336			
105	Maçã, amadurecida, nacional, de 1ª, extra, sem amassados	KG	4.608			
106	Macarrão, massa com ovos, tipo argola, com 500g	PCT	288			
107	Macarrão, massa com ovos, tipo espaguete	KG	864			
108	Macarrão, massa com ovos, tipo parafuso	PCT	749			
109	Maionese, sem limão, tradicional, com 500g	UNIDADE	346			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

110	Mamão, semi-amadurecido, de 1ª, doce, sem, amassados, tp papaya	UNIDADE	1.728			
111	Manga, semi amadurecida, sem amassados, tipo tomy	KG	72			
112	Margarina, cremosa, com sal, tradicional, com 250g	POTE	4.147			
113	Massa de sêmola com ovos para lasanha, com 500g	PCT	288			
114	Melão, fresco, sem amassados	KG	72			
115	Melancia fresca, grande, sem amassados	KG	3.456			
116	Milho para canjica, com 500g	PCT	96			
117	Milho verde, em conserva, com 200g	LATA	691			
118	Mistura à base de amido de milho, tradicional (tipo cremogema), com 200g	PCT	346			
119	Mostarda, com 200g	UNIDADE	58			
120	Óleo comestível, de soja, refinado, com 900ml	UNIDADE	4.608			
121	Orégano 3g	PCT	432			
122	Ovos de galinha, branco, fresco, tip0 médio	DUZIA	2.304			
123	Pão de forma comum	PACOTE	192			
124	Pepino, selecionado, fresco, graúdo, sem avarias, à granel	KG	144			
125	Pêra, semi-amadurecida, sem avarias, nacional	KG	288			
126	Pernil suíno, sem osso, congelado	KG	552			
127	Pudim diet	UNIDADE	346			
128	Peru, inteiro, limpo, congelado	KG	72			
129	Pêssego em caldas com 830g	LATA	12			
130	Pêssego, maduro, sem avarias, à granel	KG	72			
131	Pimenta do reino, selecionada, de 1ª, em pó, com 40g	UNIDADE	144			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

132	Pimentão, selecionado, verde, fresco, sem avarias, médio	KG	576			
133	Presunto, cozido	KG	173			
134	Queijo tipo muçarela	KG	732			
135	Queijo tipo parmesão, ralado, com 50g	PCT	432			
136	Queijo tipo prato	KG	144			
137	Quiabo, selecionado, liso, tenro, à granel, médio	KG	173			
138	Repolho, novo, fresco, sem folhas maduras, fechado, médio	KG	1.440			
139	Requeijão sachê	UNIDADE	6.048			
140	Sal refinado, iodado, p/ mesa e cozinha	KG	864			
141	Salsicha bovina	KG	576			
142	Sardinha em lata, com 125g	LATA	360			
143	Suplemento alimentar em pó, instantâneo, hiperprotéico, acrescido de prebióticos fos e inulina (mais de 2g porção). sem sacarose. isento de glúten, em pó, lata de 400g. sabores: baunilha, chocolate, morango e banana	LATA	462			
144	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor abacaxi, com 1l	LITRO	864			
145	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor cajú, com 1l	LITRO	864			
146	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor maracujá, com 1l	LITRO	864			
147	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor goiaba, com 1l	LITRO	864			
148	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor uva, com 1l	LITRO	864			
149	Suco nectar de caixinha 1l	LITRO	173			
150	Suco nectar de caixinha 200ml	LITRO	864			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

151	Tomate, semi-amadurecido, sem avarias, extra, in natura, extra	KG	6.912			
152	Uva passa, à granel	KG	29			
153	Uva rubi, maduras, doces, à granel, sem avarias	KG	72			
154	Uva itália, maduras, doces, à granel, sem avarias	KG	72			
155	Vagem tipo macarrão manteiga, nova. Fresca, especial	KG	216			
156	Vinagre, tinto, de 1ª, com 750ml	UNIDADE	864			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

**COM RESERVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO nº 12911/2017

Pregão 07/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades de Saúde deste Município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 12911/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução de todo o serviço será de 12 (doze) meses.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34-A	Carne de frango, filé, abatido, limpo, congelada (reserva MEI, ME, EPP)	KG	950			
38-A	Carne bovina, seca, salgada, dianteiro ou traseiro (reserva MEI, ME, EPP)	KG	374			
39-A	Carne bovina, patinho, limpa, congelada (reserva MEI, ME, EPP)	KG	624			
78-A	Filé de peixe, de 1ª, em cx com 10 kg, congelado, de pescada (reserva MEI, ME, EPP)	KG	420			



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

COM RESERVA DE 75% PARA AS DEMAIS EMPRESAS

PROCESSO nº 12911/2017

Pregão 07/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades de Saúde deste Município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 12911/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução de todo o serviço será de 12 (doze) meses.

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34-B	Carne de frango, filé, abatido, limpo, congelada (demais empresas)	KG	8.554			
38-B	Carne bovina, seca, salgada, dianteiro ou traseiro (demais empresas)	KG	3370			
39-B	Carne bovina, patinho, limpa, congelada (demais empresas)	KG	5.616			
78-B	Filé de peixe, de 1ª, em cx com 10 kg, congelado, de pescada (demais empresas)	KG	3.780			



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VI –

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 12911 / 2017

PREGÃO Nº 07/2018

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 12911/2017, Pregão nº 07/2018, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2017.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2018

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2017**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº ********* e inscrita no CPF sob o nº *********, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 07/2018**, constante no **Processo Administrativo nº 12911/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **12911/2017**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: CNPJ: Endereço: CEP: Fone/Fax: Contato:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário
1	Abacaxi de 1ª qualidade, sem machucaduras, maduro, graúdo	UND	1.440		
2	Abóbora madura, de 1ª qualidade, sem machucaduras	KG	2.304		
3	Abobrinha verde, de 1ª qualidade, sem machucaduras	KG	420		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

4	Açúcar cristal, alimentício, com 2kg	KG	1.152		
5	Açúcar refinado, alimentício, refinado	KG	4.560		
6	Achocolatado, em pó, com açúcar, instantâneo, com 400g	LATA	240		
7	Adoçante culinário, com 133g	FRASCO	58		
8	Agrião	MOLHE	2.016		
9	Aipim, selecionado	KG	576		
10	Adoçante, aspartame, doçura integral, com 100ml	FRASCO	346		
11	Alface	PÉ	6.912		
12	Alimento com soja integral, adicion. De fibras solúveis (inulina e goma acácia) com alto teor de ptns (6g 25g de produto) com 82kcal por porção de 25g, sem lactose, sem colesterol, rico em ferro e cálcio, vitam. c, vitam. Do complexo b e ácido fólico sem sacarose, sabor leite. pó, lata de 300g.	LATA	1382		
13	Alho, selecionado, nacional, grão, de 1ª, branco, cabeça	KG	2.534		
14	Ameixa seca, de 1ª, sem caroço, a granel	KG	29		
15	Ameixa vermelha, de 1ª, à granel	KG	12		
16	Amido de milho, (tipo maisena) em pó, com 200g	PCT	101		
17	Arroz agulhinha, especial, branco, grão longo, tipo 2	KG	12.960		
18	Aveia em flocos finos, com 250g	UNIDADE	432		
19	Azeite de oliva extra virgem, com 500ml	LATA	432		
20	Bacon defumado	KG	360		
21	Banana, grãuda, semi-amadurecida, em pencas, tipo prata	KG	2.304		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

22	Batata doce selecionada, sem broca, graúda	KG	1.152		
23	Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, tipo delta	KG	8.640		
24	Batata palha, com sal, com 80g	PCT	2.160		
25	Berinjela, selecionada, frsca, consistente, sem broca	KG	432		
26	Beterraba, selecionada, frsca, limpa, sem broto, a granel	KG	1.152		
27	Biscoito doce maisena, com 400g	PCT	3.840		
28	Biscoito, tipo cream cracker, com sal, com 400g	PCT	5.040		
29	Biscoito salgado, com 156g contém 6 unidades de 26g	PCT	216		
30	Brócolis, folhas novas, frescas, graúdas	UNIDA DE	648		
31	Café em pó	UNIDA DE	1.920		
32	Canela em pó, com 40g	UNIDA DE	72		
33	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, limpa, congelada	KG	14.400		
34	Carne de frango, filé, abatido, limpo, congelada	KG	9.504		
35	Carne bovina, peito, congelada	KG	3.456		
36	Carne bovina, moída, de 2ª, congelada (lombinho ou similar)	KG	4.200		
37	Carne bovina, lagarto plano/acém, congelada	KG	4.200		
38	Carne bovina, seca, salgada, dianteiro ou traseiro	KG	3.744		
39	Carne bovina, patinho, limpa, congelada	KG	6.240		
40	Carne costela bovina, limpa, congelada	KG	1.152		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

41	Carne costela, salgada, suína	KG	432		
42	Carne suína, lombo salgado	KG	288		
43	Carré suíno, congelado	KG	3.456		
44	Catchup, com 400g	UNIDA E	115		
45	Cebola	KG	3.456		
46	Cenoura	KG	3.456		
47	Chá de camomila, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101		
48	Chá de erva cidreira, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101		
49	Chá de erva doce, cx com 10 saquinhos de 10g cada	CX	101		
50	Cha mate 100g	CX	144		
51	Chá preto, instantaneo, cx com 12 saquinhos de 10g cada	CX	101		
52	Cheiro verde, folhas selecionadas, verdes	MOLH E	576		
53	Coentro, folhas selecionadas	MOLH E	173		
54	Chester, inteiro, congelado	KG	192		
55	Chuchu, selecionado, sem brotos, á granel	KG	3.456		
56	Coco ralado 250g	PCT	115		
57	Colorau, em pó, com 500g	PCT	173		
58	Couve, folhas novas, frescas, verdes, comum	MOLH ES	3.240		
59	Cravos da índia, 8g	PCT	29		
60	Creme de leite, origem animal, de 1ª, com 300g	LATA	2.880		
61	Ervilha, em conserva, graúda, com 200g	LATA	115		
62	Ervilha, in natura, seca, de 1ª, com 500g	PCT	115		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

63	Espinafre, folhas novas, frescas, graúdas	MOLH ES	360		
64	Extrato de tomate, concentrado, com sal, com 340g	LATA	3.686		
65	Farinha em flocos, comp: aveia, cevada, trigo, instantânea, enriquecida com vitaminas e sais minerais, com 400g	CX	461		
66	Farinha em flocos, tipo láctea, à base e trigo torrado e leite em pó, com açúcar, instantânea, com 400g	LATA	346		
67	Farinha de mandioca, de 1ª, torrada, grossa	KG	1.152		
68	Farinha em pó, instantânea, para alimentação infantil, à base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas, 400g	LATA	58		
69	Farinha em pó, instantânea, para alimentação infantil, à base de arroz, pré-cozido, enriquecido com vitaminas, com 400g	CX/PC T	173		
70	Farinha de rosca, e 1ª, torrada e moída, com 500g	PCT	288		
71	Farinha de trigo, de 1ª, extra fina, sem fermento, com 1kg	KG	1.152		
72	Feijão branco, com 500g	PCT	180		
73	Feijão manteiga, com 500g	PCT	180		
74	Feijão fradinho com 500g	PCT	288		
75	Feijão preto, de 1ª, tipo 1, novo, com 1kg	KG	5.400		
76	Fermento em pó, comum, com 100g	UNIDA DE	360		
77	Fígado bovino	KG	840		
78	Filé de peixe, de 1ª, em cx com 10 kg, congelado, de pescada	KG	4.200		
79	Fórmula infantil de origem vegetal, à base de 100% ptn isolada de soja,	LATA	43		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

	isenta de lactose e sacarose, com 16mg-100kcal de vit.c, enriquecida com l-metionina, l-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos e de uma osmolalidade:166mosml-kg, contendo 37% oleína de palma, 31% óleo de soja, 26% óleo de coco, 6% óleo de girassol, 4% lecitina de soja. lata 400g				
80	Fórmula de partida, com ptns modificadas numa relação de ptn solúvel- caseína:70-30, com predominância de alfa lactoalbumina. acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de bifidobactéria, adição de lc pufas para a modulação da resposta imunológica, contém imunonutrientes protetores, favorecendo a função das células imunológicas intestinais. Possui em sua composição 0,5% óleo vegetal proveniente da mortierella alpina, fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais, possui adição dos ácidos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico e araquidônico, importantes para a modulação da resposta inflamatória. Lata com 400g	LATA	58		
81	Fubá de milho, comum, de 1ª	KG	144		
82	Gelatina para sobremesa, em pó, sabores diversos, comum, em embalagem com 85g	PCT	2.765		
83	Gelatina para sobremesa, em pó, sabores diversos, dietética, em embalagem com 85g	PCT	1.037		
84	Geléia de mocotó, sabores diversos, embalagem com 200g	COPO	346		
85	Geléia sachê diet, 20g	UNIDA DE	3.024		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

86	Geléia sachê comum, 20g	UNIDA DE	3.024		
87	Goiaba, fresca, grande, semi amadurecida, sem machucaduras	KG	86		
88	Grão de bico, seco, com 500g	PCT	144		
89	Guaraná natural acondicionado em copo com 290ml	UNIDA DE	1.440		
90	Hortelã, folhas selecionadas, verdes, frescas	MOLH ES	115		
91	Inhame, selecionado, sem avarias, á granel, médio	KG	864		
92	Iogurte pacote de 900 ml	UNIDA DE	3.456		
93	Kiwi, maduros, frescos	KG	72		
94	Laranja pera, semi-amadurecida, doce, média	KG	5.760		
95	Laranja lima, semi-amadurecida, doce, média	KG	720		
96	Leite condensado, comum, com 395g	LATA	346		
97	Leite em pó, instantâneo, integral, com 400g	LATA	173		
98	Leite integral, líquido, uht	LITRO	11.520		
99	Leite de coco, com 200 ml	UNIDA DE	115		
100	Leite desnatado, líquido, uht	LITRO	864		
101	Lentilha, 18 qualidade, com 500g	PCT	144		
102	Limão, graúdo, tipo casca fina ou verdadeiro	KG	432		
103	Lingüiça calabresa, fresca, de 1ª,	KG	1.032		
104	Louro, seco, folhas selecionadas, com 3g	PCT	336		
105	Maçã, amadurecida, nacional, de 1ª, extra, sem amassados	KG	4.608		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

106	Macarrão, massa com ovos, tipo argola, com 500g	PCT	288		
107	Macarrão, massa com ovos, tipo espaguete	KG	864		
108	Macarrão, massa com ovos, tipo parafuso	PCT	749		
109	Maionese, sem limão, tradicional, com 500g	UNIDA DE	346		
110	Mamão, semi-amadurecido, de 1ª, doce, sem, amassados, tp papaya	UNIDA DE	1.728		
111	Manga, semi amadurecida, sem amassados, tipo tomy	KG	72		
112	Margarina, cremosa, com sal, tradicional, com 250g	POTE	4.147		
113	Massa de sêmola com ovos para lasanha, com 500g	PCT	288		
114	Melão, fresco, sem amassados	KG	72		
115	Melancia fresca, grande, sem amassados	KG	3.456		
116	Milho para canjica, com 500g	PCT	96		
117	Milho verde, em conserva, com 200g	LATA	691		
118	Mistura à base de amido de milho, tradicional (tipo cremogema), com 200g	PCT	346		
119	Mostarda, com 200g	UNIDA DE	58		
120	Óleo comestível, de soja, refinado, com 900ml	UNIDA DE	4.608		
121	Orégano 3g	PCT	432		
122	Ovos de galinha, branco, fresco, tipo médio	DUZIA	2.304		
123	Pão de forma comum	PACOTE	192		
124	Pepino, selecionado, fresco, graúdo, sem avarias, à granel	KG	144		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

125	Pêra, semi-amadurecida, sem avarias, nacional	KG	288		
126	Pernil suíno, sem osso, congelado	KG	552		
127	Pudim diet	UNIDA DE	346		
128	Peru, inteiro, limpo, congelado	KG	72		
129	Pêssego em caldas com 830g	LATA	12		
130	Pêssego, maduro, sem avarias, à granel	KG	72		
131	Pimenta do reino, selecionada, de 1ª, em pó, com 40g	UNIDA DE	144		
132	Pimentão, selecionado, verde, fresco, sem avarias, médio	KG	576		
133	Presunto, cozido	KG	173		
134	Queijo tipo muçarela	KG	732		
135	Queijo tipo parmesão, ralado, com 50g	PCT	432		
136	Queijo tipo prato	KG	144		
137	Quiabo, selecionado, liso, tenro, à granel, médio	KG	173		
138	Repolho, novo, fresco, sem folhas maduras, fechado, médio	KG	1.440		
139	Requeijão sachê	UNIDA DE	6.048		
140	Sal refinado, iodado, p/ mesa e cozinha	KG	864		
141	Salsicha bovina	KG	576		
142	Sardinha em lata, com 125g	LATA	360		
143	Suplemento alimentar em pó, instantâneo, hiperprotéico, acrescido de prebióticos fos e inulina (mais de 2g porção). sem sacarose. isento de glúten, em pó, lata de 400g. sabores: baunilha, chocolate, morango e banana	LATA	462		



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

144	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor abacaxi, com 1l	LITRO	864		
145	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor cajú, com 1l	LITRO	864		
146	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor maracujá, com 1l	LITRO	864		
147	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor goiaba, com 1l	LITRO	864		
148	Suco de frutas, natural, concentrado, sabor uva, com 1l	LITRO	864		
149	Suco nectar de caixinha 1l	LITRO	173		
150	Suco nectar de caixinha 200ml	LITRO	864		
151	Tomate, semi-amadurecido, sem avarias, extra, in natura, extra	KG	6.912		
152	Uva passa, à granel	KG	29		
153	Uva rubi, maduras, doces, à granel, sem avarias	KG	72		
154	Uva Itália, maduras, doces, à granel, sem avarias	KG	72		
155	Vagem tipo macarrão manteiga, nova. Fresca, especial	KG	216		
156	Vinagre, tinto, de 1ª, com 750ml	UNIDA DE	864		

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias, Setores e Agências dos Correios desta Municipalidade.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que ficará a cargo do(a) funcionário(a) **** matrícula *****.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12911 / 2017

PREGÃO Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada
na rua _____, no _____, __ (cidade) __ , __ (estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 07/2018, pois que continuam
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2017

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
UNIDADES DE SAÚDE DESTE
MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____/2017, e em conformidade ao Pregão nº ____/____ e Ata de Registro de Preços nº ____/____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades de Saúde deste Município. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ____/2017 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão 07/2018 PROCESSO Nº 12911/2017.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (___) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante
Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 12.911/2017

Pregão: 07/2018

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2017.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº 12.911/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XIII – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.